



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/n - Centro, Vigia de Nazaré-PA - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo n.º: 9/2020-018 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 018/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-018 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2020-SEMSA.

No dia 26 de Agosto de 2020, O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa **L. N. DOS S. MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **20.008.283/0001-25**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020 SEMSA, **RESOLVE** registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 018-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/n - Centro, Vigia de Nazaré-PA - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo n.º: 9/2020-018 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 018/2020)

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: L. N. DOS S. MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 20.008.283/0001-25, estabelecida à Rod. Mario Covas, 2322, Coqueiro, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). LIA NAZARÉ DOS SANTOS MOREIRA, C.P.F. nº 568.359.902-44, R.G. nº 04722621252 CNH PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PEÇAS RENAULT- SEMSA	UNIDADE	1.00	72.000,00	72.000,00
00002	PEÇAS MITSUBISHI - SEMSA	UNIDADE	1.00	27.000,00	27.000,00
00003	PEÇAS FIAT - SEMSA	UNIDADE	1.00	27.000,00	27.000,00
00004	PEÇAS PEUGEOT - SEMSA	UNIDADE	1.00	45.000,00	45.000,00
				VALOR TOTAL R\$	171.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
01	PEÇAS RENAULT- SEMSA	01	01	01	72.000,00
02	PEÇAS MITSUBISHI- SEMSA	01	01	01	27.000,00
03	PEÇAS FIAT - SEMSA	01	01	01	27.000,00
04	PEÇAS PEUGEOT - SEMSA	01	01	01	45.000,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação dos serviços com aquisição de peças, desde



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/n - Centro, Vigia de Nazaré-PA - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo n.º: 9/2020-018 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 018/2020)

que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. Os serviços a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/n - Centro, Vigia de Nazaré-PA - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo n.º: 9/2020-018 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 018/2020)

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da prestação dos serviços continuados com fornecimento de peças e acessórios, tais como os prazos para entrega e prestação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, ANEXOS AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/n - Centro, Vigia de Nazaré-PA - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo n.º: 9/2020-018 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 018/2020)

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 26 de agosto de 2020.

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 28/08/2020 09:25:03 -03:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LACUNA
Signature powered by
ORGÃO GERENCIADOR

Assinado digitalmente por LIA NAZARE
DOS SANTOS MOREIRA
CPF: 568.359.902-44
Em nome da L N DOS S MOREIRA
COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 20.008.283/0001-25
Data: 27/08/2020 17:29:46 -03:00

Signature powered by
LACUNA
SOFTWARE

L N DOS S MOREIRA
COMERCIO E SERVICOS
20008283000125

Assinado digitalmente por L N DOS S MOREIRA COMERCIO E SERVICOS:
20008283000125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=ANANINDEUA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=115255/2000157, CN=L
N DOS S MOREIRA COMERCIO E SERVICOS 20008283000125
- Razão: Estou aproveitando este documento com minha assinatura de
validação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-08-27 17:32:45
Font Render Versão: 9.7.1

L. N. DOS S. MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS
C.N.P.J. nº 20.008.283/0001-25
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº